



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br

Bebedouro, Capital Nacional da Laranja, 02 de abril de 2025
OEP/106/2025

Senhor Presidente:

Em resposta ao Requerimento nº 19/2025 de autoria da vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, que nos fora enviado, bem como a Comissão para estudos e realização de concursos públicos e ao IBAM, encaminhamos as informações solicitadas.

Atenciosamente.

Lucas Gibin Seren
Prefeito Municipal

À Sua Excelência o Senhor
Artur Ernesto Henrique
Presidente da Câmara Municipal de Bebedouro
Bebedouro-SP.

“Deus Seja Louvado”

PROTOCOLO 51190/2025 - 03/04/2025 14:56



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Stamato Sobrinho - nº 45 - CEP 14701-009 - Cx Postal 361
CNPJ - 45.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



COMISSÃO MUNICIPAL DE PARA ESTUDOS E REALIZAÇÃO DE CONCURSOS PÚBLICOS e PROCESSO SELETIVO

Bebedouro-SP, 26 de março de 2025

Exmo. Sr.
Lucas Gibin Serem
Prefeito do Município de Bebedouro-SP

Exmo. Sr. Prefeito:

A fim de lhe proporcionar subsídios para resposta adequada ao **Requerimento nº 19/2025** de autoria da Exma. Sra. Vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier, sirvo-me deste para prestar as seguintes informações e esclarecimentos:

- a.) O Concurso Público nº 002/2024 está sendo realizado pelo IBAM - Instituto Brasileiro de Administração Municipal, de modo que a Prefeitura Municipal de Bebedouro não tem nenhuma ingerência sobre os trâmites de referido Concurso, limitando-se apenas a publicar os Editais que lhes são encaminhados pelo IBAM.
- b.) Feitos os esclarecimentos acima, informamos que encaminhamos o Requerimento nº 19/2025 para o IBAM que nos encaminhou as informações que seguem anexas ao presente.

Com meus cordiais cumprimentos,


Yara Terezinha Bossolani Lenhaverde
Presidente da Comissão



instituto brasileiro de
administração municipal

São Paulo, 24 de março de 2025.

Ref.: Solicitação do Departamento de Recursos Humanos referente requerimento nº 19/2025 de autoria da Câmara Municipal de Bebedouro, Vereadora Dra. Ivanete Cristina Xavier

Prezados Srs.,

Acusamos o recebimento da correspondência acima, pela qual a N. Vereadora da Câmara Municipal dessa cidade assim requer:

“ Requeiro que officie ao Prefeito Municipal de Bebedouro, Sr. Lucas Gibin Seren, a Comissão Municipal de Estudos e Realização de Concursos Públicos e Processo Seletivo, e ao IBAM – Instituto Brasileiro de Administração Municipal, para que responda aos seguintes questionamentos dentro do prazo regimental:

- 1. Solicito que sejam encaminhados os pedidos de desistência do concurso Público nº 02/2024 dos concorrentes PAULO CESAR SPIRONELLO, HEIRE PAULA ALVES MONTAGNER E LUCAS ANICETO DE SOUZA?*
- 2. Encaminhar a nota que os concorrentes acima informados tiveram no certame incluindo o espelho do gabarito oficial dos concorrentes.*
- 3. Justifique, de forma fundamentada, onde está previsto no Edital a possibilidade de desistência do certame da forma como realizada pelos candidatos.*
- 4. Quais as formas de desistência previstas no Edital?”*

Com referência às indagações da Edilidade, cumpre-nos inicialmente informar que os referidos indicados solicitaram a desistência de sua participação no Certame da Prefeitura mediante requerimento encaminhado via e-mail ao endereço eletrônico do atendimento do IBAM – atendimento@ibamsp.org.br, disponibilizado aos candidatos, consoante identificado no item 4.2.9.1. do Edital de Abertura do Concurso¹.

Os pedidos ingressaram na caixa de entrada do referido endereço em 31/01/2025. (doc. juntos).

Relevante informar que para fins de análise ao solicitado, foi verificado se o endereço eletrônico do qual se originava a solicitação era o mesmo constante do cadastro realizado por ocasião da inscrição, uma vez que, ao se inscrever, o candidato declara serem aquelas informações verdadeiras (item 2.9 do Edital de Abertura²) e, uma vez confirmados, foi autorizado o registro da desistência, o que ocorreu em 04/02/2025, como também consta da correspondência.

Cumpre destacar por oportuno que, após a aplicação das provas objetivas, é publicado o gabarito e aberto prazo de recurso, quando os candidatos podem discordar das alternativas apontadas como corretas, requerendo alteração do resultado e até mesmo a anulação de questões.

¹ <https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/810/concursos/30/anexos/g9LhGoZsZVDGXHWpkrqgvslzUP0iRs9gSoKJCaFr.pdf>

² “2.9. As informações prestadas no formulário de inscrição via Internet serão de inteira responsabilidade do candidato, reservando-se à Prefeitura Municipal de Bebedouro e ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal - IBAM o direito de excluir do Concurso Público aquele que não preencher esse documento oficial de forma completa, correta e/ou fornecer dados inverídicos ou falsos.”



Após análise dos recursos e eventuais correções é publicado o gabarito definitivo e a nota auferida pelos candidatos na prova objetiva o que ocorreu, no caso desse concurso, em 14 de fevereiro de 2025.

Desse modo, considerando que os pedidos de desistência foram realizados e deferidos antes da publicação das notas, não houve a apuração do aproveitamento dos referidos desistentes, mas constou no edital apenas a “desistência”, conforme excerto do Edital de divulgação das notas da prova objetiva após recursos, que ora também se junta e está disponível, por completo no link indicado no rodapé desta manifestação³.

Assim, com relação à solicitação da N. Edil relativamente às notas, não há informações a serem prestadas, uma vez que, ante à desistência antes da divulgação das notas, não houve o processamento da totalização das questões, em relação aos referidos candidatos desistentes.

Sem prejuízo do exposto, é de se destacar que o espelho de gabarito dos concorrentes desistentes se insere no conjunto de informações dos candidatos, que são protegidas pelo sigilo que resguarda a lisura e credibilidade do Concurso e Lei Geral de Proteção de Dados, sendo insuscetíveis de divulgação.

Finalmente, quanto à indagação da existência de fundamentação para a desistência do certame após a realização da prova, podemos indicar o que segue:

Ao inscrever-se para participação desse concurso, o candidato aderiu às cláusulas e condições ali expostas, conforme consta do item 13.1 do Edital de Abertura⁴.

O ato do qual a Edilidade solicita informação é uma declaração de vontade, que o Código Civil assim disciplina:

“Art. 107. A validade da declaração de vontade não dependerá de forma especial, senão quando a lei expressamente a exigir.”

Assim, a solicitação de desistência foi analisada à luz das disposições do Código Civil, ou seja, enquanto declaração de vontade do respectivo candidato.

Outro aspecto é a avaliação da possibilidade de desistência, como indaga a Edilidade.

A Constituição Federal em seu art. 5º, XIII, garante a todo cidadão: *“XIII - é livre o exercício de qualquer trabalho, ofício ou profissão, atendidas as qualificações profissionais que a lei estabelecer;”* e, nesse sentido, a opção pela atividade profissional que se queira praticar é personalíssima e se constitui direito disponível do cidadão, dele podendo, inclusive, renunciar.

E essa renúncia pode ser tácita ou expressa.

A renúncia será tácita quando for praticado um ato contrário àquele que representaria a vontade positiva, sem que o interessado assim o declare.

É o que ocorre, por exemplo, quando o candidato é convocado para algum ato de avaliação do concurso e deixa de comparecer. Nesse sentido, está renunciando, tacitamente (ou por presunção), ao seu direito de participar do ato.

A outra forma é a renúncia expressa, pela qual o cidadão manifesta diretamente a sua vontade abdicando de um direito que inicialmente lhe esteja reservado.

³ <https://anexos.cdn.selecao.net.br/uploads/810/concursos/30/anexos/5e77bcfb-fdc8-481a-885b-d9b1ff3698cb.pdf>

⁴ 13.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a tácita aceitação das condições do Concurso, tais como se acham estabelecidas no Edital de Abertura e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.



Esse é o caso.

Em que pese os candidatos mencionados no requerimento terem comparecido para realizar a prova objetiva, ato contínuo apresentaram manifestação expressa pela não continuidade na participação do Certame, ao que foi deferido, como consta dos documentos anexados.

Não há como exigir que o candidato se mantenha no Certame contra a sua vontade. Se não fosse possível desistir, cada candidato que faltasse a uma prova teria que ser reconvocato para participar, até que se cumprissem todas as fases do Concurso, o que tornaria o processo infinito.

Ora, se a mera ausência para atender a uma convocação resulta na eliminação do concurso, por renúncia tácita, com maior razão a manifestação expressa do candidato pela sua desistência produz o efeito de exclusão.

Portanto, o fundamento para o aceite da desistência é a observância das garantias constitucionais e dos direitos da personalidade, que integram o arcabouço normativo a que o Edital também se submete.

Essas as informações a respeito da solicitação que, estando conforme, encaminhamos, juntamente com a documentação mencionada alhures.

Ao ensejo, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

SIMONE NOVAES
TORTORELLI

Assinado de forma digital por
SIMONE NOVAES TORTORELLI
Dados: 2025.03.24 14:43:37 -03'00'

Simone Novaes Tortorelli
Diretora Executiva

Ilma. Sra.
ELAINE LUCAS DE SOUZA
DD. Diretora do Depto. de Recursos Humanos
Prefeitura Municipal de Bebedouro



Assunto: **Re: Fwd: ENC: Cancelamento inscrição concurso Bebedouro - Paulo Cesar Spironello**

De: Simone N Tortorelli <sntortorelli@ibamsp.org.br>

Para: <luis@ibamsp.org.br>

Cc: Carlos <carlos@ibamsp.org.br>, Carlos Filho <carlosfilho@ibamsp.org.br>

Data: 04/02/2025 11:30

O candidato Paulo Cesar Spironello solicita o cancelamento de sua participação do certame promovido pela Prefeitura de Bebedouro.

Confirmado que o email do qual se originou o pedido corresponde ao endereço informado pelo candidato em seu cadastro, DEFERE-SE o pedido, promovendo-se o cancelamento, devendo o pedido ficar salvo na pasta do concurso para eventual necessidade de confirmação.

Atenciosamente,

Simone Novaes Tortorelli

Diretora Executiva

ibam Instituto Brasileiro de
Administração Municipal

(19) 9.8148-3700

www.ibamsp-concursos.org.br

sntortorelli@ibamsp.org.br

Em 04/02/2025 09:56, luis@ibamsp.org.br escreveu:

Dr. Simone.

Bom dia!

Conforme solicitado, segue em anexo o endereço eletrônico cadastrado em nosso banco de dados.

Segue em anexo dados sobre inscrições que o candidato realizou na plataforma do IBAM.

Atenciosamente,

Luis Felipe

ibam Instituto Brasileiro de
Administração Municipal

(11) 5583-3388

www.ibamsp-concursos.org.br

luis@ibamsp.org.br



Em 03/02/2025 17:09, Simone N Tortorelli escreveu:

tendo em vista a solicitação de cancelamento por email, solicito informar se essa pessoa consta como inscrita no concurso nº 01/2024 - edital 02, bem como se o endereço eletrônico informado corresponde ao seu cadastro.

Com a informação, me retorne.

Atenciosamente,

Simone Neves Tortorelli
Diretora Executiva

ibam Instituto Brasileiro de
Administração Municipal

(19) 9.8148-3700

www.ibamsp.org.br

sntortorelli@ibamsp.org.br

----- Mensagem original -----

Assunto::ENC: Cancelamento inscrição concurso Bebedouro

Data:03/02/2025 09:34

De:Atendimento IBAM em São Paulo <atendimento@ibamsp.org.br>

Para::<sntortorelli@ibamsp.org.br>, <carlos@ibamsp.org.br>

De: Cesar Spironello [mailto:████████████████████]

Enviada em: sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 17:01

Para: atendimento@ibamsp.org.br

Assunto: Cancelamento inscrição concurso Bebedouro

Boa Tarde

Eu Paulo César Spironello RG ██████████ CPF: ██████████ residente a Rua: ██████████ na cidade de ██████████, venho, desistir do concurso público da prefeitura Municipal de Bebedouro, solicitando o imediato cancelamento da minha inscrição e da minha prova, desconsiderando completamente minha pontuação para todos os efeitos, garantindo a normal classificação dos demais inscritos sem que haja qualquer prejuízo aqueles que prestaram as provas.

Att.



|| Paulo César Spironello.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51190/2025 - 03/04/2025 - 14:56 - AG0B-2YDZ-9Y75-WKFB



Assunto: **Re: Fwd: ENC: cancelamento de inscrições Bebedouro- prefeitura**
De: Simone N Tortorelli <sntortorelli@ibamsp.org.br>
Para: <luis@ibamsp.org.br>
Cc: Carlos <carlos@ibamsp.org.br>, Carlos Filho <carlosfilho@ibamsp.org.br>
Data: 04/02/2025 11:27

A candidata Heire Paula Alves Montagner solicita o cancelamento de sua participação no concurso público promovido pela Prefeitura de Bebedouro, tendo encaminhado o pedido via e-mail.

em consulta ao cadastro, confirmou-se que o email de que origina o pedido é o mesmo indicado pela candidata como sendo seu endereço eletrônico.

Identificou-se ainda que a referida candidata também se inscreveu para cargos do concurso da Câmara Municipal.

No entanto, seu pedido é específico para desistência da participação do concurso da prefeitura.

Desse modo, confirmada a origem do email como sendo o endereço da candidata, defiro o pedido de cancelamento da inscrição e participação tão somente do concurso promovido pela prefeitura, mantida a participação no certame promovido pela Câmara de Vereadores.

Encaminho para providencias, devendo o email de solicitação ficar registrado (salvo0 na pasta do concurso para eventual necessidade de confirmação.

Atenciosamente,

Simone Novaes Tortorelli
Diretora Executiva

 Instituto Brasileiro de
Administração Municipal

 (19) 9.8148-3700

 www.ibamsp-concursos.org.br

 sntortorelli@ibamsp.org.br

Em 04/02/2025 09:52, luis@ibamsp.org.br escreveu:

Dr. Simone.

Bom dia!

Conforme solicitado, segue em anexo o endereço eletrônico cadastrado em nosso banco de dados.

Segue em anexo dados sobre inscrições que o candidato realizou na plataforma do IBAM.

Atenciosamente,

**Luis Felipe****ibam** instituto brasileiro de
administração municipal

(11) 5583-3388

www.ibamsp-concursos.org.br luis@ibamsp.org.br

Em 03/02/2025 17:08, Simone N Tortorelli escreveu:

Tendo em vista a solicitação de cancelamento por email, solicito informar se essa pessoa consta como inscrita no concurso nº 01/2024 - edital 02, bem como se o endereço eletrônico informado corresponde ao seu cadastro.

Com a informação, me retorne.

Atenciosamente,

Simone Novaes Tortorelli

Diretora Executiva

ibam instituto brasileiro de
administração municipal

(19) 9.8148-3700

www.ibamsp-concursos.org.br sntortorelli@ibamsp.org.br

----- Mensagem original -----

Assunto: ENC: cancelamento de inscrições Bebedouro- prefeitura**Data:** 03/02/2025 09:34**De:** Atendimento IBAM em São Paulo <atendimento@ibamsp.org.br>**Para:** <sntortorelli@ibamsp.org.br>, <carlos@ibamsp.org.br>

----- Mensagem original -----

De: Heire Montagner [mailto:heiremontagner@ibamsp.org.br]

Enviada em: sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 14:38

Para: atendimento@ibamsp.org.br

Assunto: cancelamento de inscrições Bebedouro- prefeitura

Olá, solicito por gentileza aos responsáveis do concurso realizado na Prefeitura de Bebedouro, o imediato Cancelamento de minhas inscrições e de minhas provas.

Solicito a desconsideração completa de minha pontuação, garantindo a classificação dos demais candidatos inscritos, sem que ocorra prejuízo os demais candidatos que prestaram as provas.

Inscrições nome: Heire Paula Alves Montagner

12/02/2025, 12:18

Webmail Locaweb : Re: Fwd: ENC: cancelamento de inscrições Bebedouro- prefeitura



Agradeço desde já e peço desculpas por qualquer transtorno.

atenciosamente,

Heire

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51190/2025 - 03/04/2025 - 14:56 - AG0B-2YDZ-9Y75-WKFB



Assunto: **Re: Fwd: ENC: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO / LUCAS ANICETO DE SOUZA**
 De: Simone N Tortorelli <snortorelli@ibamsp.org.br>
 Para: <luis@ibamsp.org.br>
 Data: 05/02/2025 09:38

O candidato Lucas Aniceto de Souza solicita o cancelamento de sua participação do certame promovido pela Prefeitura de Bebedouro.

Foi identificado que o referido cidadão se inscreveu tanto no concurso da Prefeitura quanto da Câmara Municipal, requerendo sua desistência tão somente em relação à prefeitura.

Confirmado que o email do qual se originou o pedido corresponde ao endereço informado pelo candidato em seu cadastro, DEFERE-SE o pedido, promovendo-se o cancelamento do CONCURSO DA PREFEITURA DE BEBEDOURO, mantida a participação no concurso da Câmara Municipal, devendo o pedido ficar salvo na pasta do concurso para eventual necessidade de confirmação.

Atenciosamente,

Simone Novaes Tortorelli
 Diretora Executiva



(19) 9.8148-3700

www.ibamsp-concursos.org.br

snortorelli@ibamsp.org.br

Em 04/02/2025 13:57, luis@ibamsp.org.br escreveu:

Dr. Simone,

Conforme solicitado, segue em anexo o endereço eletrônico cadastrado em nosso banco de dados.

Segue em anexo dados sobre inscrições que o candidato realizou na plataforma do IBAM.

Atenciosamente,

Luis Felipe



(11) 5583-3388

www.ibamsp-concursos.org.br

luis@ibamsp.org.br



Em 04/02/2025 11:42, Simone N Tortorelli escreveu:

Prezado Luis,


solicito verificar se o email que origina o pedido corresponde ao do cadastro do candidato, e os dados referente ao concurso.

Após, retorne-me para análise.

Atenciosamente,

Simone Novaes Tortorelli
Diretora Executiva

 Instituto brasileiro de
administração municipal

 (19) 9.8148-3700

 www.ibamsp-concursos.org.br

 sntortorelli@ibamsp.org.br

----- Mensagem original -----

Assunto::ENC: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO / LUCAS ANICETO DE SOUZA

Data:31/01/2025 16:49

De:Atendimento IBAM em São Paulo <atendimento@ibamsp.org.br>

Para::<sntortorelli@ibamsp.org.br>

Cc::<carlos@ibamsp.org.br>

Boa tarde!!

Segue para análise.

Atenciosamente,

Rodrigo

De: Lucas Aniceto [mailto:[\[REDACTED\]](mailto:)]

Enviada em: sexta-feira, 31 de janeiro de 2025 11:48

Para: atendimento@ibamsp.org.br

Assunto: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO / LUCAS ANICETO DE SOUZA

Prezados, bom dia.

12/02/2025, 12:20

Webmail Locaweb : Re: Fwd: ENC: SOLICITAÇÃO DE CANCELAMENTO / LUCAS ANICETO DE SOUZA



Solicito, por gentileza, o CANCELAMENTO da minha inscrição do concurso público, ao cargo de Padeiro, realizado no dia 26/01/2025 (domingo), que seja desconsiderado a minha pontuação e ainda, que não seja divulgado o meu nome na lista de classificação/ participação deste referido concurso, após a realização da prova.

Atenciosamente,

Lucas Aniceto de Souza

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51190/2025 - 03/04/2025 - 14:56 - AG0B-2YDZ-9Y75-WKFB



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Praça José Starnato Sobrinho - nº 46 - CEP 14701-009 - Ca Postal 061
CNPJ - 46.709.920/0001-11 - Insc. Est. Isenta
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



CONCURSO PÚBLICO Nº 02/2024

EDITAL DE DIVULGAÇÃO DE NOTAS DAS PROVAS OBJETIVAS

O Prefeito do Município de Bebedouro, nos termos da legislação vigente, no uso de suas atribuições, torna público o que segue:

- 1 – AS **NOTAS** das provas objetivas aplicadas nos dias 26 de janeiro de 2025, conforme **ANEXO ÚNICO** que acompanha o presente Edital.
- 2 – Para a interposição de recurso de notas, o candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o endereço eletrônico <https://novo.ibamsp-concursos.org.br/login>, preencher o formulário próprio disponibilizado para recurso e enviá-lo via internet nos dias 17 e 18/02/2025.

Bebedouro, 14 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal de Bebedouro /SP
Lucas Gibin Seren – Prefeito Municipal



Prefeitura Municipal de Bebedouro

Plaza José Starnato Sobrinho - nº 46 - CEP 14701-009 - Cx Postal 301
CNPJ - 46.799.920/0001-11 - Insc. Est. ISENTA
BEBEDOURO - Estado de São Paulo
Fone: (17) 3345-9100 - www.bebedouro.sp.gov.br



Cargo: 2106 - JARDINEIRO

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
20211	ALISSON AUGUSTO DA SILVA PEREIRA	Ausente
21050	ANTONIO FERREIRA MAIA NETO	Ausente
20823	CAIO FERNANDO GODOI	12,00
20893	CAUÊ CUSTÓDIO DE CASTRO	25,00
21163	CÍNTIA VIVIANE DA COSTA	17,00
20754	CLEBER APARECIDO TOSTA	27,00
20088	CLEISON INACIO DA SILVA	24,00
21076	DIEGO CHRISTOFOLO GARCIA	22,00
20314	EDIMAR JOSE DA SILVA	18,00
21005	ESCHELEY KEROLAINE GONZALES	16,00
20717	FABIO AUGUSTO LOPES	28,00
20582	GUSTAVO SANTOS DO NASCIMENTO	21,00
21084	HEIRE PAULA ALVES MONTAGNER	Desistência
20241	HELEN FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES FIDELIS	16,00
20910	IGOR MARINO	Ausente
20725	JOAO HENRIQUE DE OLIVEIRA	16,00
20323	JOSÉ CARLOS LADISLAU	26,00
21152	JOSE CARLOS SANTANA	10,00
20308	JUAN PEDRO FERREIRA DE OLIVEIRA	21,00
20538	KEVILIN ARIEL FERRAZ DE SOUZA	16,00
21077	LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA	12,00
20895	LUCIANO PACHECO PALHARES	17,00
20532	LUCIMARA DOS SANTOS	14,00
20298	LUIZ GUSTAVO MATHIAS	14,00
21030	MARCELO BATISTA CARVALHO	21,00
20943	MURILLO MONTEMOR DE SOUZA	22,00
20534	NAIANA CONCEIÇÃO SANTOS	16,00
20355	SAMUEL PEREIRA DE SÁ	23,00
20092	WAGNOR APARECIDO PEREIRA	Ausente

Cargo: 2107 - MÉDICO NEFROLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
20625	AMANDA GIROLDO MINARI	Ausente
21157	ANNA CAROLINA GONÇALVES DE CASTRO GARCIA	39,00
20999	CAROLINA KATH LUCCA	35,00
20287	FILIFE MIRANDA BERNARDES	Ausente
21047	NATHALIA MACEDO MENDONÇA	42,00
20236	RENATA LENIZE PASINI ROTOLY	38,00

Cargo: 2108 - MÉDICO NEUROLOGISTA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
21204	EDER LEANDRO DA SILVA DANTAS	47,00
21202	VANESSA LAUANNA LIMA SILVA	46,00

Cargo: 2109 - MÉDICO NEUROPEDIATRA

INSCRIÇÃO	NOME	NOTAS
20460	JOÃO VICTOR POLEGATO BERNICHI	46,00
20617	JUVENAL CARNEIRO DE REZENDE NETO	43,00



CÂMARA MUNICIPAL DE BEBEDOURO



Assinaturas Digitais

O documento acima foi proposto para assinatura digital na Câmara Municipal de Bebedouro. Para verificar as assinaturas, clique no link: <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar?chave=AG0B2YDZ9Y75WKFB>, ou vá até o site <http://177.21.38.106/Siave/documentos/autenticar> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido:

Código para verificação: AG0B-2YDZ-9Y75-WKFB



DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE - PROTOCOLO:51190/2025 - 03/04/2025 - 14:56 - AG0B-2YDZ-9Y75-WKFB